

ATA DA 61a. SESSÃO, EM 26 DE JULHO DE 1946.
PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMº SR. DR. WALDOMIRO
GOMES FERREIRA.
SECRETÁRIO; O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO

Compareceram os Exmºs Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Almt. Azevedo Milanez, Brigadeiros Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó, Almt. Alvaro de Vasconcellos e Gen. Ary Pires.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmº Sr Ministro Dr. Vaz de Mello.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 24 do corrente:

N.14.521-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante: A Prom. da Aud. da Pol.Mil. do D.Federal.-Apelado: Genesio Rodrigues dos Santos, soldado motorista da Pol.Mil. do D.Federal, absolvido do crime previsto no art. 182, § 6º, do C.P.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a nove meses, unanimemente.

N.14.543-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado: João Maruques Garcia da Silva Junior, cabo do 1º Btl.de Engenhos, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º do C.P.M.- O Tribunal reformou a sentença para condenar o acusado a um ano de prisão, contra o voto do Sr. Ministro Brigº Amílcar V.Pederneiras, que confirmava a sentença.

N.14.584-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr Ministro Dr.Vaz de Mello.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Marinha.-Apelado: Paulo João da Silva, taifeiro de 3a. classe, absolvido do crime previsto no art. 182 § 1º nº I do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

N.14.082-(Petição)-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro. Requerentes: Luiz Paz da Silva, cabo do 6º R.C.I., condenado a 1 ano de prisão, ex-vi dos arts 154 e 314, preambulo, do C.P.M.; e Bruno da Silva Mattos, soldado do 2º R.C I., condenado a igual pena de prisão, com igual fundamento, e mais a de 6 meses de prisão ex-vi dos arts. 154, § 2º 182, preambulo, 314 § 42 do C.P.M.- tudo por Ac. deste Tribunal, de 22 de Maio de 1946.- Indeferiu-se, unanimemente.

- N.14.582-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Apelante:-A Prom.da 2a. Aud. da 2a. R.M.- Apelados:- José Irineu da Costa e Raimundo Nonato do Nascimento, soldados do 2º B.C.C., absolvidos: o 1º do crime previsto no art. 199 do C.P.M., e o 2º do crime previsto no art. 199, c/c o art.314 do citado Código.- Julgamento em sessão secreta.
- N.14.670-C.Federal.-Rel.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos. Rev.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.-Apelante; Edecy Pereira da Rosa, marinheiro 2a. classe, condenado a pena de 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. da 2a. Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.14.679-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.-Rev. o sr.Ministro Almt. Azevedo Milanez.-Apelante: Graciliano Ribeiro da Rosa, cabo do Contingente de praças do C.P.O.R. de Curitiba, condenado no grau mínimo do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O C.J. da 5º R.C.D.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N.14.692-S.Paulo.-Rel.-o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.-Rev.o sr.Ministro Brigº Heitor Varady.-Apelante: Newton Rocha, sold. da 2ª. R.C.D. condenado as penas do grau medio, como incurso no art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado: O C.J. do 2º R.C.D.- O Tribunal reduziu a penalidade a nove meses de prisão, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Dr. Cardoso de Castro, Brigº Heitor Varady e Gen. Ary Pires, que condenavam a doze meses, e os Srs. Ministros Almt. Alvaro de Vasconcellos, Dr. Pacheco de Oliveira e Almt. Azevedo Milanez, que condenavam a seis meses.
- N.14.619-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: André Pagnoncelli, condenado a 4 meses pelo crime de insubmissão.- Apelado: O C.J. do 1º Btl.Ferreviario.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N.14.554-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos. Rev.o sr.Ministro Brigº Heitor Varady.-Apelante: A Prom. da Aud. da 4a. R.M.- Apelado: Galdino Alves de Jesus, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.14.561-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.-Rev.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.-Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M.- Apelado: João Thomé da Silva Filho, insubmisso, cujo processo foi anulado por decisão do C. de Justiça do 4/ Btl.de Caçadores.- Julgamento em sessão secreta.

.....

RECURSO CRIMINAL

- N. 3.038-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Recorrente: A Prom. da Aud. da 4a. R.M.- Recorrido: A decisão do C.J. da Aud. da 4a. R.M. que julgou incompetente a J.Militar para conhecer dos fatos atribuídos aos soldados João de Oliveira e Silva, Deocleciano Ribeiro da Silva e Waldomiro de Oliveira Filho. - Deu-se provimento, unanimemente.

.....

APELAÇÕES

- N.º 14.475-Bahia.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr. Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelantes: A Prom. da Aud. da 6a. R.M., Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães Filho, 1º Ten. Int. Naval e Manoel Brigido da Silva, sub-official, condenados: o 1º a pena de 6 anos de reclusão, incurso nos arts. 229 e 232 e o 2º a pena de 3 anos de reclusão incurso no art. 240 tudo do C.P.M.- Apelados: O C.J. da Marinha da 6ª R.M., Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães Filho, 1º Ten. Int. Naval e Manoel Brigido da Silva, sub-official.- Usaram da palavra os advogados D^{rs}. Nelson de Sousa Carneiro e Avio Brasil, e o Exmº Sr.Dr. Procurador Geral da Justiça Militar. O Tribunal reduziu a penalidade do tenente a tres anos de prisão e a do sub-official a seis meses de prisão, contra os votos dos Srs Ministros D^{rs}. Cardoso de Castro e Bulcão Vianna, e Almt. Azevedo Milanez, que condenavam o tenente a tres anos e seis meses; o sr.Ministro Edgar Facó, que absolvía o sub-official.
- N.º 14.575-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos. Rev.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Apelante:-A Prom. da Aud. da 4a. R.M.- Apelado: Humberto Vieira Martins, absolvido do crime de insubmissão.- Julgamento em sessão se creta.
- N.º 14.594-Sta.Catarian.-Rel.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o Sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Apelante:- Carl Muller, soldado do 32º B.C., condenado no grau mínimo dos arts. 298 e 163 do C.P.M.- Apelado:- O C.J. do 32º B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.º 14.612-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.- Rev.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Apelante: A Prom. da 2a. Aud. da Marinha.- Apelado: José Rodrigues de Lyrantafheiro, cujo processo foi anulado pelo C.J. da 2a. Aud. da Marinha.- Julgamento em sessão secreta.
- N.º 14.621-Ponta Porã.-Rel.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Apelante:-Hermes Morel, soldado do 11º R.C.I., condenado no grau maximo do art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 11º R.C.I.- O Tribunal reduziu a penalidade a doze meses de prisão, unanimemente.
- N.º 14.638-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras. Rev.o sr.Ministro Brigº Heitor Varady.-Apelante:-Abisio Dias de Oliveira, soldado do 1º Grupo do 3º R.A.A.Ae., condenado no grau maximo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado: O C.J. do 14º G.A.Do.- O Tribunal reduziu a penalidade a nove meses de prisão, unanimemente.
- N.º 14.562-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: Paulo Deak, soldado do II/1º R.A.D.C., condenado no grau mínimo do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do II/1º R.A.D.C.- O ~~Tri-~~ bunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N.º 14.665-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o sr.Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante: Ivo Coraciolo, sold. do 6º G.M.A.C., condenado às penas do grau mínimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 6º G.M.A.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

- N.14.642-Sta.Catarina.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o s r. Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Apelante:-José Luiz Kaiser, insubmisso, condenado no grau minimo do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 15º B.C.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N.14.671-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o s r. Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Apelante: Pedro Coralino, insubmisso, condenado as penas do grau minimo do art. 159 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 1/4º R.A.D.C.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N.14.648-C.Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.-Rev.o s r. Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.-Apelante: Isaac Besa Pacheco, soldado do 2º R.I., condenado no grau minimo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 2º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.14.613-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen. Ary Pires.-Rev.o s r. Ministro Brigº Amilcar V.Pederneiras.-Apelante: Vinício Cesar Siqueira, soldado do 5º G.A.C., condenado a 22 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 5º G.A.C.- O Tribunal reduziu a penalidade a quinze meses de prisão, contra os votos dos Srs. Ministros Brigº Amilcar V.Pederneiras, que confirmava a sentença, e Almt. Alvaro de Vasconcellos e Dr. Pacheco de Oliveira, que reduziã a dez meses de prisão.
- N.14.687-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Ary Pires.-Rev.o s r. Ministro Brigº Heitor Varady.-Apelante: Sebastião Manoel Bueno, sold. do 1/2º R.O.A.R., condenado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 1º G. do 2º R.O.A.R.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.14.678-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o s r. Ministro.-Gen. Ary Pires.- Apelante: Geraldo Amaral, sold. da Cia. de Guardas da Ilha do Bom Jesus, condenado as penas do grau medio do art. 163 do C.P.M.-Apelado: O C.J. do Presidio Militar da I.B.Jesus.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.14.643-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Brigº Heitor Varady.-Apelante:- José da Silva Nunes, soldado da 5a. F.R.S., condenado no grau minimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 15º B.C.- O Tribunal reformou a sentença para absolver o acusado, unanimemente.
- N.14.672-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Rev.o s r. Ministro Brigº Heitor Varady.-Apelante:- Lauro Rodrigues de Oliveira, sold. do C.P.O.R. de Curitiba, condenado as penas do grau minimo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 15º B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N.14.658-C.Fed.-Rel.o s r.Ministro Almt.Azevedo Milanez.-Rev.o s r. Ministro Almt.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante:- A Prom. da 2a. Aud. da Marinha.-Apelados: O C.J. da 2a. Aud. da Marinha e Wilson Tavares, marinheiro, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta

Acham-se em mesa os seguintes processos: Revisão Criminal nº 364;
Apelações ns. 13.207 - 13.694 - 14.269 - 14.113 - 14.336 - 14.472
14.504 - 14.522 - 14.529 - 14.534 - 14.548 - 14.551 - 14.556 -
14.563 - 14.568 - 14.571 - 14.573 - 14.576 - 14.586 - 14.588 -
14.597 - 14.598 - 14.599 - 14.600 - 14.603 - 14.615 - 14.626 --
14.628 - 14.637 - 14.644 - 14.649 + 14.650 - 14.652 - 14.657 -
14.657 - 14.659 - 14.663 - 14.666 - 14.674 - 14.684 - 14.686 -
14.688 - 14.691 - 14.693 - 14.696 - 14.697 - 14.700 - 14.701 -
14.704 - 14.705 - 14.706 - 14.717 - 14.735.- 14.667 - 14.682 -
14-530 - 12.016 - 13.984.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. Francisco de Lima Faria
Presidente

Agisomundo Calmon Santos
Secretário.